Projeto de Lei de Conversão (CN) n° 23, de 2011

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa:

Ementa:

Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.508, de 20 de julho de 2007, 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011.

Explicação da Ementa:

Altera a redação da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), incluindo no art. 28 o inciso VI (caput) e o § 4º, para: a) reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo de máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140cm2 e inferior a 600 cm2 (Tablet PC), produzidas no País, conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo, classificadas na subposição 8471.41 da Tipi - Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, e b) ordenar que nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda de Tablet PC, deva constar a expressão ¿Produto fabricado conforme processo produtivo básico¿, com a especificação do ato que prova o respectivo processo produtivo. Altera a redação do § 17 do art. 3º da Lei nº 10.833/2003 (que altera a legislação tributária federal), para estabelecer a alíquota de 5,6% para o crédito de Cofins na aquisição de Tablet PC produzido por empresa estabelecida na Zona Franca de Manaus. Altera o art. 11 da Lei nº 11.482/2007 (que promove alterações na tabela do Imposto de Renda Pessoa Física), para prorrogar até 8 de janeiro de 2017 o prazo de não incidência da AFRMM (adicional ao frete para renovação da marinha mercante) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado nas Regiões Norte ou Nordeste. Dá nova redação ao inciso I do § 4 do art. 2º da Lei nº 11.508/2007 (que trata das ZPEs ¿ zonas de processamento de exportação), para aumentar, de 12 para 24 meses, o prazo de caducidade do ato de criação da ZPE cuja administradora não tiver iniciado, efetivamente, as obras de sua implantação, o que se aplica às ZPEs criadas a partir de 23 de julho de 2007, desde que não tenha sido declarada sua caducidade até a data de publicação da lei resultante deste projeto. Insere § 5º no art. 21 da Lei 8.212/91 (Lei Orgânica da Seguridade Social) para determinar que a contribuição complementar para aposentadoria por tempo de contribuição do segurado contribuinte individual ou facultativo que havia feito opção pela exclusão do direito a esse benefício será exigida a qualquer tempo, sob pena de indeferimento do benefício. Revoga o art. 12 da Medida Provisória nº 540/2011. Estabelece a vigência imediata da lei resultante deste projeto, com efeitos a partir de 20 de maio de 2011, quanto ao disposto no art. 1º (redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a venda a varejo de Tablets PC produzidos no País).

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: 13/09/2011

Tramitação encerrada

Projeto de Lei de Conversão (CN) n° 23, de 2011

Decisão:	Aprovada na forma de Projeto de Lei	**Último local:**	-
Destino:	À sanção	**Último estado:**	13/10/2011 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA COM VETO PARCIAL

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 534 de 2011

Requerimento nº 1170 de 2011

Requerimento nº 1171 de 2011

Veto nº 00029 de 2011

TRAMITAÇÃO

19/09/2014 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Vide MPV nº 534, de 2011.
Processo arquivado.

11/08/2014 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao arquivo.

01/08/2014 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

03/01/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Em 6/10/2011, esgotado o prazo regimental previsto no art. 11, "caput" e § 1º, da Resolução nº 1/2002-CN, sem a Comissão elaborar o Projeto de Decreto Legislativo.

Em 20/11/2011, esgotado o prazo regimental previsto no art. 11, "caput" e § 2º, da Resolução nº 1/2002-CN, sem a edição de Decreto Legislativo.

17/10/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Matéria vetada parcialmente. VET 29/2011.

13/10/2011 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Recebido nesta Secretaria às 10h48.

13/10/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA COM VETO PARCIAL

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
SANCIONADA. LEI 012.507 DE 2011. (Vetado, Parcialmente. vide MSG 00437 de 2011).
DOU - 13/10/2011 PÁG. 00002 e 00031.

TRAMITAÇÃO

Sancionada em 11/10/2011.

À SCLCN.

26/09/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA À SANÇÃO

Ação: Remessa Ofício CN nº 492 de 23/09/11,à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 39/11, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 23/11 (fls. 378 a 382).

Ofício CN nº 493 de 23/09/11, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que foi encaminhado à Excelentíssima Senhora Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 23/11, aprovado pelo Senado Federal (fls.383).

22/09/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 375 a 377).

22/09/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 09:35hs.

21/09/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Anunciada a matéria, o Senador Eduardo Braga, Relator Revisor, procede à leitura de seu relatório, concluindo pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do presente projeto de lei de conversão com apresentação das Emendas nºs 69, 70 e 71-PLEN, todas de redação. (Parecer nº 954, de 2011-PLEN)
Usa da palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira para anunciar que qualifica como sendo de mérito a emenda apresentada pelo Relator Revisor que trata de alteração no art. 5º do projeto. (Emenda nº 71-PLEN, do Relator Revisor)
Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência; e de adequação financeira e orçamentária; com o voto contrário do PSDB, após usarem da palavra os Senadores Alvaro Dias e Aloysio Nunes Ferreira.
Usa da palavra o Senador Romero Jucá, para anunciar acordo entre as lideranças partidárias que consiste na retirada da emenda apresentada pelo Relator Revisor que trata do art. 5º do projeto.
A seguir, o Senador Eduardo Braga, Relator Revisor, anuncia que solicitará, nos termos regimentais, a retirada da Emenda nº 71-PLEN.
Usam da palavra, ainda sobre a retirada da Emenda nº 71-PLEN, os Senadores Alfredo Nascimento e Walter Pinheiro.
Discussão encerrada, após usarem da palavra os Senadores Walter Pinheiro, Sérgio Souza, Jayme Campos, Vanessa Grazziotin, José Agripino, Flexa Ribeiro, Mário Couto, Lúcia Vânia, Inácio Arruda, Aécio Neves e Randolfe Rodrigues.
São lidos e aprovados os Requerimentos nºs 1.170 e 1.171, de 2011, subscritos pelo Senador Eduardo Braga, solicitando a retirada das Emendas nºs 70 e 71-PLEN, respectivamente.
A Presidência informa ao Plenário que o Senador Inácio Arruda desistiu de apresentar destaques anteriormente encaminhados à Mesa para leitura; e, ainda, que deixam de ser lidos outros destaques subscritos pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, em virtude da ausência de Sua Excelência.
Aprovados o projeto de lei de conversão e a Emenda nº 69-PLEN, de redação, apresentada pelo Relator Revisor.
Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.
Aprovada a redação final do projeto de lei de conversão. (Parecer nº 955, de 2011-CDIR)
A matéria vai à sanção.
À SEXP, para as devidas providências e posterior remessa do processado à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória, no prazo de quinze dias contados da decisão.

Publicado no DSF Páginas 38591-38618

19/09/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

TRAMITAÇÃO

Ação: Recebido do Senador Eduardo Braga, Relator Revisor, em 19/09/2011, às 19:30 horas, relatório sobre a matéria.
A matéria continua incluída em Ordem do Dia.
Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão do dia 20/09/2011, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 21/09/2011.

Republicado no DSF Páginas 38372

Republicado no DSF Páginas 38362-38363

14/09/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 13/09/2011.

Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão do dia 13/09/2011, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 14/09/2011.

Matéria não apreciada na sessão do dia 14/09/2011, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 15/09/2011.

Matéria não apreciada na sessão do dia 15/09/2011, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 20/09/2011.

13/09/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Anunciado o recebimento do Ofício nº 231/2011, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação do Senado Federal a presente matéria, cujo prazo de 45 dias para apreciação encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 2 de outubro.
A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão.
É designado o Senador Eduardo Braga Relator Revisor.

Publicado no DSF Páginas 37162-37187

13/09/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura no Senado Federal.

13/09/2011 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Autuado como PLV 00023 2011, proveniente da MPV 00534 2011.
Anexadas folhas 308 a 352.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

PLV 23/2011

Data: 13/09/2011

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido

DOCUMENTOS

no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.508, de 20 de julho de 2007, 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011.

Avulso inicial da matéria

Data: 13/09/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Anunciado o recebimento do Ofício nº 231/2011, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação do Senado Federal a presente matéria, cujo prazo de 45 dias para apreciação encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 2 de outubro.
A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão.
É designado o Senador Eduardo Braga Relator Revisor.

Relatório Legislativo

Data: 19/09/2011

Autor: -

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Recebido do Senador Eduardo Braga, Relator Revisor, em 19/09/2011, às 19:30 horas, relatório sobre a matéria.
A matéria continua incluída em Ordem do Dia.
Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão do dia 20/09/2011, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 21/09/2011.

Quadro Comparativo

Data: 21/09/2011

Autor: -

Local: null

Redação Final de Plenário -

Data: 21/09/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Anunciada a matéria, o Senador Eduardo Braga, Relator Revisor, procede à leitura de seu relatório, concluindo pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do presente projeto de lei de conversão com apresentação das Emendas nºs 69, 70 e 71-PLEN, todas de redação. (Parecer nº 954, de 2011-PLEN)
Usa da palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira para anunciar que qualifica como sendo de mérito a emenda apresentada pelo Relator Revisor que trata de alteração no art. 5º do projeto. (Emenda nº 71-PLEN, do Relator Revisor)
Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência; e de adequação financeira e orçamentária; com o voto contrário do PSDB, após usarem da palavra os Senadores Alvaro Dias e Aloysio Nunes Ferreira.
Usa da palavra o Senador Romero Jucá, para anunciar acordo entre as lideranças partidárias que consiste na retirada da emenda apresentada pelo Relator Revisor que trata do art. 5º do projeto.
A seguir, o Senador Eduardo Braga, Relator Revisor, anuncia que solicitará, nos termos regimentais, a retirada da Emenda nº 71-PLEN.
Usam da palavra, ainda sobre a retirada da Emenda nº 71-PLEN, os Senadores Alfredo Nascimento e Walter Pinheiro.
Discussão encerrada, após usarem da palavra os Senadores Walter Pinheiro, Sérgio Souza, Jayme Campos, Vanessa Grazziotin, José Agripino, Flexa Ribeiro, Mário Couto, Lúcia Vânia, Inácio Arruda, Aécio Neves e Randolfe Rodrigues.
São lidos e aprovados os Requerimentos nºs 1.170 e 1.171, de 2011, subscritos pelo Senador Eduardo Braga, solicitando a retirada das Emendas nºs 70 e 71-PLEN, respectivamente.
A Presidência informa ao Plenário que o Senador Inácio Arruda desistiu de apresentar destaques anteriormente encaminhados à Mesa para leitura; e, ainda, que deixam de ser lidos outros destaques subscritos pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, em virtude da ausência de Sua Excelência.

DOCUMENTOS

Aprovados o projeto de lei de conversão e a Emenda nº 69-PLEN, de redação, apresentada pelo Relator Revisor.
Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.
Aprovada a redação final do projeto de lei de conversão. (Parecer nº 955, de 2011-CDIR)
A matéria vai à sanção.
À SEXP, para as devidas providências e posterior remessa do processado à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória, no prazo de quinze dias contados da decisão.

Autógrafo - Projeto de Lei de

Data: 26/09/2011

Autor: -

Local: SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação Legislativa: Remessa Ofício CN nº 492 de 23/09/11,à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 39/11, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 23/11 (fls. 378 a 382).

Ofício CN nº 493 de 23/09/11, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que foi encaminhado à Excelentíssima Senhora Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 23/11, aprovado pelo Senado Federal (fls.383).

Autógrafo - PLV 23/2011

Data: 31/01/2017

Autor: Câmara dos Deputados, Senado Federal

Local: null